



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2002

EMENTA: - Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Poder Executivo de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância ao disposto no art. 31, §§ 1º. e 2º. da Constituição Federal, combinado com art. 19, Inciso V da Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 175 e seus §§, bem como, art. 176 a 181 do Regimento Interno, Promulga o seguinte:

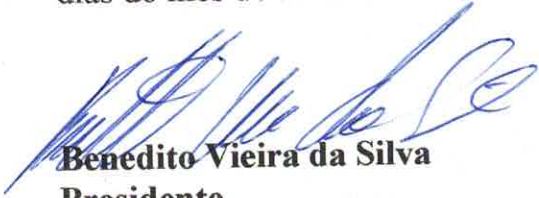
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Adota o Parecer Prévio nº. 215/02, Acórdão nº. 1.121/2002 e Resolução nº. 2.524/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde **APROVAM** as Contas do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Poder Executivo de Ivaiporã, referentes ao exercício financeiro de 1999.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


Benedito Vieira da Silva
Presidente


Mario Hort
1º. Secretário

Menjon/.*



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS

SÚMULA: - Dispõe sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 1999.

A Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa de Leis, após examinarem a documentação anexa ao Acórdão nº. 1.121/2002, Resolução nº. 2.524/2002 e Parecer Prévio nº. 215/02, exaram o seguinte:

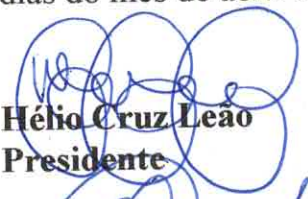
PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamentos, após minuciosos exames técnicos e administrativos, são pela **APROVAÇÃO** das Contas do Executivo Municipal de Ivaiporã, SASP - Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1999, isto, de conformidade com o Acórdão nº. 1.121/2002, Resolução nº. 2.524/2002, Parecer Prévio nº. 215/02 e Ofício nº. 333/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

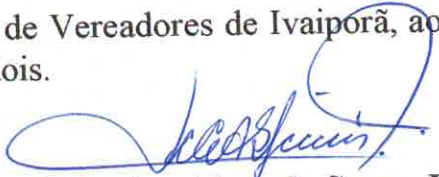
E, no aguardo da decisão soberana do Nobre Plenário, emitir-se-á através da Mesa Diretora o competente Decreto Legislativo, dispondo sobre as referidas Contas do exercício financeiro do ano de 1999.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


Hélio Cruz Leão
Presidente


Luiz Carlos de Oliveira
Membro


Celestino Alves de Sousa Júnior
Relator

RECEBIDO(S) NESTA DATA


Protocolo N.º 04/2002
Ivaiporã, 10 de 04 de 2002


Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, ____/____/____

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, ____/____/____

Ata(s) n.º ____